

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 171.520,92 (cento e setenta e um mil e quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--------------------|
| 2643 | 05101 CASA MILITAR | 171.520,92 |
| TOTAL | | 171.520,92 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA

Secretário de Estado de Planejamento-Interina

| ANEXO I | CRÉDITO ADICIONAL | D O T A Ç Ã O A SUPLEMENTAR | | | | |
|----------------------|--|-----------------------------|-----------|--|--------------------|------------|
| PROCESSO : 2643 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101 - CASA MILITAR | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE REG | ESPECIFICAÇÃO | E NATUREZA FTE IDU | TRO VALOR |
| 04 | 781 | 036 | 2138 9900 | Manutenção de transporte aéreo - F 339000000 | 100 CMM NO | 171.520,92 |
| ESTADO | | | | | | |

TOTAL
GERAL: 171.520,92

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2643 : 09101 - PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS
TRABALHO FONTES

| FU | SUB | PRO PAOE REG | ESPECIFICAÇÃO | E NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|---------------|--|-------------|-----|-----|-----|------------|
| 04 | 126 | 036 2009 9900 | Manutenção de ações de informática ESTADO | F 339000000 | 100 | OD | NO | 171.520,92 |

TOTAL FISCAL: 171.520,92

TOTAL
SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 171.520,92

ANEXO III
Processo: 2643 Unidade Orçamentária: 05101 - CASA MILITAR

PAOE: 2138 - Manutenção de transporte Regional: 9900 - ESTADO
aéreo

Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00

Meta Física Neste Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo:

Processo: 2643 Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE: 2009 - Manutenção de ações de Regional: 9900 - ESTADO
informática

Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00

Meta Física Neste Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo:

Código de autenticação: 56807f10

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar